



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04  
Fone: (89) 3489-1187  
E-mail: [pmcc2009@gmail.com](mailto:pmcc2009@gmail.com)

**DECRETO Nº 003/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Fica suspensa temporariamente a concessão de licença prêmio aos servidores do município de Conceição do Canindé, no ano de 2018 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, visando a promoção do equilíbrio das contas públicas, fica suspenso, até 31 de dezembro de 2018, a concessão de Licença Prêmio.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo:

*a) que possuem processo de aposentadoria em andamento, cujo parecer jurídico ateste o preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Conceição do Canindé, 09 de janeiro de 2018**

  
ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL